PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1300 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera a Lei nº 1060/2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 1060/2004, de 30/03/2004, a qual passa a ter a seguinte redação.

Art. 4º - Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta), Legislativo e o Fundo de Previdência Municipal, integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL